



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 24. II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 134/2020, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: ELETRECIDADE ENERGIA E LUZ COMÉRCIO LTDA - EPP.
CNPJ: 13.380.785/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Elétricos para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 74,00 (Setenta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de junho de 2020.

VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 453, 26 a 29 de junho de 2020, página 02.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



Assessoria Jurídica

Proc. Administrativo licitatório, BOM PREVI, nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA.

B) Objeto: Contratação de jornal para publicação dos atos oficiais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim.

C) Prazo: 12 MESES – 16/06/2020 a 15/06/2021.

D) Valor: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) cm/coluna.

E) Data de celebração: 16/06/2020.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº 453, 26 a 29 de junho de 2020, página 02.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 092/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

B) Objeto: Recarga de 09 galões de água mineral.

C) Prazo de entrega do objeto: 05 dias úteis após emissão da nota de empenho.

D) Valor: R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos).

E) Data de celebração: 22/06/2020.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº 453, 26 a 29 de junho de 2020, página 02.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 1.583/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

OBRIGA O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ A PRESTAR INFORMAÇÕES SEMANAIS SOBRE RECEITAS E DESPESAS COM A PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM do Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a apresentar ao Poder Legislativo relatório semanal sobre as receitas e despesas empregadas no combate à pandemia do Covid-19, disponibilizando as informações no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ.

Art. 2º. O relatório deverá conter ao menos:

I - Demonstrativo de recursos próprios disponíveis e dos recursos recebidos da União, do Estado do Rio de Janeiro ou de outras fontes;

II - Dados das contratações ou aquisições, por dispensa ou qualquer outro formato legal, contendo o número do processo administrativo, número do parecer no caso de dispensa, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o descritivo do bem ou serviço e o valor contratado.

III- Valores efetivamente pagos na semana de competência do relatório.

Parágrafo único: O primeiro relatório deverá conter os dados relativos a partir do decreto municipal nº 3.785 de 2020, que dispõe sobre a Criação do Comitê Operativo de Emergência – Coronavírus.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, 25 DE JUNHO DE 2020.

VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 453, 26 a 29 de junho de 2020, página 02.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 32/19

TOMADA DE PREÇOS: 06/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Macuco

CONTRATADA: RIVAN CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/19, que tem por objetivo a realização de obras e ampliação da Unidade de Saúde – UBS - Centro

VIGÊNCIA: 05/05/2020 A 31/10/2020.

PROCESSO: 81/19

ASSINATURA: 05/05/2020

ADIVAR EXPOSTO DE SOUZA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº 453, 26 a 29 de junho de 2020, página 02.

Jornal OMACUCO

Editora e jornalista diplomada responsável: Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100 www.jornalomacuco.com.br
Colaboradores: Noemi Laje, Ilesa de Paiva, Thiago Dias

O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda
Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ / Cep: 28.545.000
e-mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes. Telefone (22) 25541221.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2020
PROCESSO N.º 057/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 057/2020, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 001/2020, tipo Menor Preço Global, e, **ADJUDICA** à empresa **O MACUCO EDITORA DE JORNALS E LIVROS LTDA-ME** o objeto da licitação para Publicação de Atos Oficiais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este órgão.

Bom Jardim, 16 de junho de 2020.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente
Matrícula 10/1788 - Bom Previ

Jornal O Macuco. Edição n.º 453, 26 a 29 de junho de 2020, página 03.

Governo finaliza repasse de R\$ 592 milhões de Transferências Especiais a estados e municípios

O governo federal terminou de pagar a 14 estados e 1,5 mil municípios os R\$ 592,4 milhões de transferências especiais definidas por parlamentares. O repasse foi feito pela plataforma +Brasil, que permite o acompanhamento das emendas. Por lá, o cidadão pode consultar o valor e quem vai receber os repasses. No to-

tal, foram 1.554 destinações de recursos. A maior quantidade foi destinada para o Estado da Bahia, que vai receber 12 milhões de reais em transferências especiais.

Leia mais sobre economia.

As transferências especiais foram criadas no final do ano passado por meio da Emenda Consti-

tucional 105. Elas funcionam de forma diferente das outras emendas parlamentares, já que são impositivas e não têm destino definido, como a construção de pontes, escolas e o asfaltamento de ruas, por exemplo. Em vez disso, os prefeitos e gestores municipais podem escolher onde aplicar o dinheiro. *Por Daniel Marques*

Boletim do Governo Federal detalha repasse de recursos para estados e municípios combaterem pandemia da Covid-19

Dados da Secretaria de Governo (Segov) sobre o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus mostram que o Brasil já adquiriu mais de 115 milhões de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Desses, 54 milhões de itens são máscaras cirúrgicas e cerca de 37 mi-

lhões são luvas.

Já em testes do tipo RT-PCR foram 3,7 milhões e mais 7,5 milhões de testes rápidos para diagnóstico da Covid-19. O país também entregou 4,3 milhões de cloroquinas e 8,4 milhões de Oseltamivir aos estados e municípios. Além disso, a Segov

afirma que o Ministério da Saúde habilitou 7.628 leitos e entregou mais 4.523 respiradores para que os entes da federação atuem no combate à doença. Ao todo, o Governo Federal já repassou R\$ 31,3 bilhões em ações aos governadores e prefeitos. *Por Felipe Moura*

Mais de um milhão de brasileiros têm direito de receber auxílio emergencial reconhecido

Mais um milhão de brasileiros foram considerados elegíveis para receber o auxílio emergencial do Governo Federal. Todos os cadastros feitos entre 27 de maio e 16 de junho foram encaminhados à Caixa Federal, que é a responsável pelo pagamento aos beneficiários.

Desde abril, 65,2 milhões de brasileiros já se tornaram elegíveis ao au-

xílio dado para minimizar o impacto da crise econômica pelo novo coronavírus. O governo estima que 58,7% da população foi alcançada pelo programa, uma vez que, indiretamente, o custo chegou a 124 milhões de pessoas.

Ao todo, a Caixa já pagou R\$ 92,3 bilhões para os beneficiários. Atualmente, o programa está liberando a terceira parce-

la, mas todas as pessoas que conseguiram a aprovação junto ao governo vão receber todas as parcelas. O auxílio emergencial de R\$ 600 (R\$ 1.200 para mulheres que são responsáveis pelas despesas da família) é destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados.



Proc. BOM PREVI N.º 092/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

A vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal n.º 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobraamento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

Objeto: Recarga de 09 galões de água mineral.

Valor Total: R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos).

Prazo: Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 05 dias).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 22 de junho de 2020.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição n.º 453, 26 a 29 de junho de 2020, página 03.

Brasil firma parceria com Reino Unido para produção de vacina contra o covid-19

O governo brasileiro fechou acordo de cooperação com o Reino Unido para desenvolver e produzir uma vacina contra o covid-19. O medicamento é desenvolvido pela Universidade de Oxford e pela empresa farmacêutica AstraZeneca. O Brasil vai contribuir com o investimento de US\$ 127 milhões, equivalente a cerca de R\$ 693,4 milhões. Com isso, o Brasil ganha o direito de receber a tecnologia para produção da vacina e 100 milhões

de doses serão colocadas à disposição do país. A produção em território nacional será feita pela Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz).

Apontada pela Organização Mundial da Saúde como a pesquisa em estágio mais avançado entre as mais de 200 tentativas de produzir uma vacina, o estudo britânico está em fase de testes clínicos. Nove mil pessoas já receberam uma dose e, ao que tudo indica, o medica-

mento é seguro. Agora, o estudo vai ser expandido e a vacina será testada em 50 mil pessoas em todo o mundo, inclusive no Brasil.

Essa não é a única participação do Brasil no desenvolvimento de vacinas contra o novo coronavírus. No começo do mês, o governo de São Paulo firmou uma parceria entre o Instituto Butantan e a farmacêutica chinesa Sinovac para a produção de uma imunização.

Por Daniel Marques

Pacientes poderão receber medicamentos de uso contínuo em casa durante pandemia

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), deverá entregar medicamentos de uso contínuo na casa de pacientes transplantados, com esclerose múltipla, hepatites B e C e que realizam hemodiálise. A norma valerá somente durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de coronavírus e se estende a todos os outros pacientes que necessitem de medicamentos orais e intravenosos, desde que o tratamento esteja sendo realizado pelo serviço público de Saúde e seus conveniados. A determinação é do projeto de lei 2.417/2020, que foi aprovado em discussão única, nesta quinta-feira (25/06), pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O texto seguirá para o governador

Wilson Witzel, que terá até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

Quando a entrega do medicamento na residência do paciente não for possível, poderá ser entregue na clínica de hemodiálise onde realiza o tratamento. As clínicas deverão repassar ao governo o cadastro de pacientes em até cinco dias úteis. Aos demais pacientes que não receberem os remédios em casa, a SES disponibilizará um local para a retirada dos remédios. Os custos de implementação da medida ficarão a cargo da SES.

A validade dos formulários de autorização de retirada dos medicamentos será prorrogada automaticamente pelo período em que perdurar o estado de calamidade, devendo constar no documento o nome completo e o CPF do paciente, além do

nome e do CRM do médico responsável. A confirmação do recebimento da medicação em domicílio será feita em um outro formulário próprio, com os mesmos dados, devendo ser preenchido e assinado pelo paciente ou seu responsável.

“Venho recebendo inúmeras demandas dos familiares e dos próprios pacientes, alguns idosos, que precisam circular pela cidade, ou até mesmo entre municípios, para buscar os remédios orais e intravenosos dos quais dependem para o seu tratamento”, declarou a deputada Enfermeira Rejane (PCdoB), autora original do projeto.T

Também assinam o texto como coautores os seguintes deputados: Vandro Família (SDD), Marcos Muller (SDD), Giovanni Ratinho (PTC) e Franciane Motta (MDB).